



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do Processo: 8508024-39.2024.8.06.0000

Área da Demanda: Núcleo de Cultura e Engajamento

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a decisão de atendimento.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Faz-se necessário avaliar a necessidade da contratação de empresa para fornecimento de locação de equipamento audiovisual com o intuito de divulgação de imagens com os resultados alcançados pelo Programa Vida em Equilíbrio, em evento institucional de comemoração do marco de 1 ano de sua existência, o qual será realizado no dia 03/05/2024 no auditório principal da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará. A contratação está alinhada com o Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça do Ceará 2030, impactando diretamente em alguns objetivos estratégicos:

1.1.2. “Aprimorar a gestão de pessoas”: Esse investimento demonstra preocupação com a valorização e o reconhecimento da saúde e do bem-estar no trabalho, contribuindo para o fortalecimento de um ambiente organizacional saudável.

1.2. Considerando a necessidade de destacar os resultados alcançados pelo Programa Vida em Equilíbrio durante o evento comemorativo do seu primeiro ano de existência, verifica-se a importância da contratação de uma empresa especializada para fornecer locação de equipamento audiovisual com o objetivo de reproduzir imagens que ilustrem os resultados obtidos pelo programa, proporcionando uma forma visualmente atrativa e impactante de comunicar os sucessos e benefícios alcançados. A contratação dessa empresa garantirá a disponibilidade de um equipamento adequado e de qualidade para a reprodução das imagens durante o evento, contribuindo para uma efetiva divulgação dos resultados e para o sucesso da celebração do primeiro ano de existência do Programa.

1.3. Diante do acima exposto, foram avaliadas as efetivas necessidades que justificam a contratação de empresa para fornecimento de locação de equipamento audiovisual com o intuito de divulgação de imagens com os resultados alcançados pelo Programa Vida em Equilíbrio, conforme indicado no DFD, com o objetivo de destacar e celebrar os sucessos e impactos positivos alcançados pelo programa. Resta evidenciada, assim, a necessidade da contratação pretendida.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

1.4. Importante ressaltar, para definir a solução da necessidade efetiva que sustenta a demanda, essencialmente caracterizada como a contratação de empresa para fornecimento de locação de equipamento audiovisual com o intuito de divulgação de imagens com os resultados alcançados pelo Programa Vida em Equilíbrio, que sejam aprofundados os seguintes aspectos:

1.4.1. Periodicidade da necessidade: A necessidade ocorrerá de forma pontual, especificamente durante o evento comemorativo do primeiro ano de existência do Programa Vida em Equilíbrio, previsto para o dia 03/05/2024, de 08:00 às 12:00.

1.4.2. Locais de aplicação/execução/recebimento: O equipamento audiovisual deverá ser recebido no auditório principal da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará, onde ocorrerá o evento de comemoração.

1.4.3. Diferenciais de horários de entrega/execução/recebimento e especificidades da execução: O equipamento deverá ser entregue e testado no local do evento, na Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará, no dia 02/05/2024, das 14h às 17h. A retirada está prevista para o dia 03/05/2024, após as 13h.

1.4.4. Unidade de medida de consumo/realização: A unidade de medida é o equipamento audiovisual completo.

1.4.5. Volume/quantidade requerida: Será necessária a locação de 1 (uma) unidade do equipamento audiovisual.

1.4.6. Demandantes e usuários finais: Os demandantes são os responsáveis pela organização do evento institucional de comemoração do Programa Vida em Equilíbrio. Os usuários finais são os servidores(as) e magistrados(as) participantes do evento.

1.5. Havendo o atendimento desta demanda, o TJCE contará com a disponibilização de equipamento audiovisual para a reprodução de imagens com as ações realizadas pelo Programa Vida em Equilíbrio, as quais serão exibidas aos participantes do evento, durante sua realização. Enfatiza-se que, caso contrário, a mensagem de comprometimento do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará com a valorização dos resultados alcançados pelo Programa restará prejudicada. Considerando que o bem-estar dos(as) colaboradores(as) é fundamental para o pleno funcionamento e eficiência do Tribunal, verifica-se como crucial a realização desta iniciativa.

2. ANÁLISE DE SOLUÇÕES ANTERIORES

2.1. Esta demanda não é inédita e já foi atendida por meio do processo nº 8500173-46.2024.8.06.0000, o qual tratou da contratação de empresa para prestar serviços de locação de mobiliários, incluindo equipamentos audiovisuais e artigos de decoração para realização do evento institucional de comemoração dos 150 anos do TJCE.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

3. FORMAS DE ATENDIMENTO DA NECESSIDADE

3.1. Diante das particularidades da necessidade identificada, além de informações técnicas obtidas, foram consideradas, para a solução da necessidade identificada, os seguintes meios:

3.1.1. Avaliação de serviços existentes no mercado: Foram avaliados diversos fornecedores de equipamentos audiovisuais, buscando aqueles que oferecessem o tipo específico de equipamento necessário para a reprodução das imagens durante o evento.

3.1.2. Diagnóstico de recursos disponíveis: Foram analisados os recursos disponíveis na ESMEC, no entanto, não havia equipamento que atendesse a necessidade.

3.1.3. Consulta a especialistas e profissionais da área: Foram consultados especialistas em tecnologia audiovisual para garantir que o equipamento atendesse aos requisitos técnicos necessários.

3.1.4. Avaliação de experiências anteriores: Foram revisadas experiências anteriores de eventos similares realizados pelo Tribunal de Justiça do Ceará para identificar quais foram as práticas bem-sucedidas utilizadas em ocasiões anteriores.

3.1.5. Estudos de caso: Foram realizados estudos de caso de outras instituições que promoveram eventos semelhantes, buscando aprender com suas experiências e identificar melhores práticas a serem aplicadas no evento comemorativo ao primeiro ano de existência do Programa Vida em Equilíbrio.

3.2. Analisadas as possíveis formas de solução para o atendimento interno da demanda, foram também promovidas medidas e consideradas outras opções de atendimento da demanda, tais como:

3.2.1. Exploração de parcerias com empresas locais: Foi explorada a possibilidade de estabelecer parcerias com empresas locais que oferecessem serviços de fornecimento de equipamentos audiovisuais, buscando potenciais benefícios em termos de custo, logística e apoio à economia local.

3.3. Ao final da análise, identificou-se que a melhor alternativa para suprimento da necessidade estudada é a contratação de uma empresa especializada em fornecimento de locação de equipamentos audiovisuais. Essa decisão fundamenta-se no compromisso do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará com a qualidade e excelência na realização de seus eventos institucionais. A escolha também considera a eficácia em transmitir uma



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

mensagem de apoio à saúde e ao bem-estar na organização, promovendo uma atmosfera de celebração e garantindo o sucesso e a impactante realização do evento.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A aquisição em foco nestes estudos tem o condão de combinar-se à eficiência operacional, de modo que, em conjunto, signifique o pleno atendimento à demanda de fornecimento de equipamento audiovisual para divulgação de imagens com os resultados alcançados pelo Programa Vida em Equilíbrio, garantindo qualidade e economia de recursos.

4.2. O equipamento audiovisual escolhido para atender à necessidade foi o painel de led do tipo "totem interativo", com as seguintes características:

4.2.1. Quantidade:

4.2.1.1. 1 (uma) unidade.

4.2.2. Medidas aproximadas:

4.2.2.1. 2,07 metros de altura;

4.2.2.2. 10 centímetros de profundidade;

4.2.2.3. 88 centímetros de largura;

4.2.2.4. 45,5 centímetros de largura da base do totem.

4.2.3. Resolução de imagem:

4.2.3.1. 1080 x 1920.

4.2.4. Voltagem:

4.2.4.1. 220 volts.





ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

4.3. A empresa contratada deverá entregar o equipamento e realizar os testes em 02/05/2024, no período de 14h às 17h, na Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará, localizada na Rua Ramires Maranhão do Vale, nº 70 - Edson Queiroz, e retirar no mesmo local, em 03/05/2024, após 13h.

4.4. O painel de led do tipo "totem interativo" foi escolhido com base em diversos motivos significativos:

4.4.1. Impacto visual: O totem interativo proporciona uma experiência visual marcante, capaz de atrair a atenção dos participantes do evento de forma eficaz.

4.4.2. Interatividade: A possibilidade de interação com o totem, seja por meio de touch screen ou outras tecnologias, permite uma experiência mais dinâmica e envolvente para os participantes.

4.4.3. Flexibilidade: O painel de LED do tipo totem pode exibir uma variedade de conteúdos, incluindo imagens, vídeos e até mesmo apresentações interativas, adaptando-se facilmente às necessidades do evento.

4.4.5. Modernidade e inovação: A utilização de tecnologia de LED e interatividade transmite uma imagem de modernidade e inovação, alinhando-se com a proposta do evento e do Programa Vida em Equilíbrio.

4.4.6. Destaque para os resultados: O totem interativo permite uma apresentação visual dinâmica dos resultados alcançados pelo Programa Vida em Equilíbrio, destacando de forma eficiente as conquistas e impactos positivos.

4.4.7. Versatilidade: O painel de LED pode ser facilmente transportado e instalado em diferentes ambientes, garantindo sua utilização em eventos futuros, se necessário.

4.5. Desta forma, e considerando que a celebração do marco de 1 ano de existência do Programa Vida em Equilíbrio é um evento de grande relevância para reconhecer e valorizar a importância da saúde e do bem-estar dos(as) colaboradores(as) do TJCE, a solução identificada para suprir a necessidade objeto deste estudo se relaciona indiretamente com a atividade-fim do TJCE, tendo em vista que diz respeito à promoção de um ambiente organizacional saudável. Embora o fornecimento de painel de led do tipo "totem interativo" para o evento não esteja diretamente ligado às atividades jurisdicionais do Tribunal, contribui para fortalecer a imagem institucional e reforçar o compromisso com a promoção de um ambiente de trabalho equilibrado e saudável. Assim, essa iniciativa reflete os princípios e valores defendidos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, demonstrando seu engajamento com o bem-estar dos(as) colaboradores(as) e seu papel ativo na construção de um ambiente mais saudável e produtivo.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

5. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

5.1. Esta demanda não foi originalmente prevista no PAC 2024, merecendo, contudo, atendimento ainda no atual exercício, pois apresenta relação e interferência com os objetivos estratégicos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. A contratação de empresa para fornecimento de equipamento audiovisual para evento comemorativo de 1 ano do Programa Vida em Equilíbrio está diretamente ligada à divulgação dos resultados alcançados com o Programa, o que contribuirá para o fortalecimento institucional, sendo fundamental para o alcance da missão e da visão do Tribunal. Além disso, será reforçado o compromisso da instituição com uma cultura organizacional de saúde e de bem-estar.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os serviços objeto desta contratação serão executados através de empreitada por preço unitário, conforme a demanda da CONTRATANTE. Neste modelo de contratação, o preço é estabelecido com base na quantidade de unidades fornecidas, multiplicado pelo preço unitário acordado. Isso implica que todos os custos são contemplados dentro do preço unitário estabelecido.

6.2. O critério de adjudicação do objeto será o de menor preço, devendo ser considerado, assim, o preço mais baixo por unidade do produto, desde que atenda a todas as especificações técnicas e demais condições exigidas.

6.3. A CONTRATANTE deverá assegurar o acompanhamento e a gestão e fiscalização do termo de contrato por equipe técnica designada para esta atividade.

6.4. A CONTRATANTE deverá dirimir eventuais dúvidas e prestar todos os esclarecimentos necessários à execução do objeto do contrato à FORNECEDORA.

6.5. Os serviços contratados devem respeitar todas as Normas e Políticas de Segurança vigentes, especialmente a Lei Federal 13.709 de 14 de agosto de 2018 – “LGPD” – Lei Geral de Proteção de Dados (“LGDP”).

6.6. A FORNECEDORA deve possuir estrutura e experiência em atividades compatíveis com os serviços objeto deste estudo.

6.7. A FORNECEDORA deve alocar nas atividades trabalhadores com vínculos formais e necessariamente segurados do Instituto Nacional de Seguridade Social.

6.8. A FORNECEDORA deverá utilizar somente as formas juridicamente válidas para a vinculação dos trabalhadores e promover sua gestão de modo responsável, com atendimento pleno das normas e direitos trabalhistas e prevenção de riscos e acidentes de trabalho.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

6.8.1. Nos casos de atividades, ou parte delas, controladas ou de exercício mediante autorização prévia, caberá à empresa a regularização e obtenção de respectiva(s) licença(s) ou registro(s).

6.8.2. Comprovar, como condição prévia à assinatura do contrato e para a manutenção contratual, o atendimento das seguintes condições:

6.8.2.1. Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH Nº 4 DE 11/05/2016.

6.8.2.2. Não ter sido condenada, a FORNECEDORA ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105.

6.9. A FORNECEDORA deverá comprovar, no início da prestação dos serviços e a cada prorrogação contratual, o cumprimento da política de empregabilidade estabelecida no art. 93 da Lei no 8.213/1991.

7. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADE

7.1. Na observância do volume da necessidade da demanda e seu detalhamento, foi considerado o número de painéis de led do tipo “totem interativo” suficiente para atender à necessidade de reprodução de imagens com os resultados alcançados pelo Programa Vida em Equilíbrio durante o seu primeiro ano de existência.

7.2. Levando em conta o espaço disponível e a programação visual planejada para o evento comemorativo, fica estabelecido que a quantidade a ser contratada é de 1 (uma) unidade do painel de LED do tipo "totem interativo".

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

8.1. Para a contratação em tela, foram pesquisados processos similares anteriores, feitos pelo TJCE e por outros órgãos e entidades, assim como pesquisa de oferta de soluções do mercado, com o objetivo de identificar as diversas possibilidades que melhor supririam as necessidades do TJCE.

8.2. Após um cuidado levantamento de mercado, foi identificado que o valor médio unitário do painel de led do tipo “totem interativo” é de R\$ 800,00 e que o valor médio



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

da mão-de-obra referente à logística, entrega, instalação e suporte do painel é de R\$ 200,00 (duzentos reais).

9. ESTIMATIVA DE VALOR

9.1. Com base no levantamento de mercado, foram ponderados valores que indicam como razoável a estimativa do valor total da contratação em torno de R\$ 1.000,00 (mil reais).

9.2. É importante ressaltar que a apresentação do valor final da contratação ocorrerá após a obtenção das propostas junto às empresas interessadas. Portanto, para a definição do valor da contratação serão considerados apenas os preços propostos pelas empresas consultadas, considerando as quantidades definidas no Estudo.

10. SOLUÇÃO ESCOLHIDA

10.1. Após as análises das particularidades da necessidade e das possibilidades de atendimento, identificou-se como a melhor opção para solução da necessidade o fornecimento de 1 (um) painel de led do tipo “totem interativo” para reprodução de imagens com os resultados alcançados pelo Programa Vida em Equilíbrio durante seu primeiro ano de existência. Esta escolha se fundamenta na eficácia comprovada desse tipo de equipamento em transmitir informações de forma visualmente impactante e interativa, alinhando-se aos valores institucionais de qualidade, inovação e compromisso com a promoção do bem-estar dos(as) colaboradores(as). Além disso, a utilização de painéis de led do tipo “totem interativo” é uma prática comum no mercado, garantindo a disponibilidade de produtos que atendem aos padrões usuais e necessários para o evento.

11. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO

11.1. Avaliando a possibilidade e a pertinência do parcelamento do objeto para atendimento da necessidade, considerou-se o tipo e volume de fornecimento pretendido e a distribuição regional, assim como os aspectos técnicos, operacionais e econômicos, sobretudo de economia de escala e custos com transporte e respectiva amortização, de modo que resultou na identificação de melhor opção em licitar lote único, pois importa em:

11.1.1. Menor preço do objeto;

11.1.2. Pertinência de concentração de responsabilidade técnica pela solução

11.1.3. Dificuldade e oneração excessiva para administrar mais de um contrato;

11.1.4. Padronização da solução e imagem do TJCE;

11.1.5. Aceno de perda significativa na economia de escala.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

12. DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS PRETENDIDOS

Resultados	Descrição
01	A contratação do painel de LED do tipo "totem interativo" proporcionará uma comunicação visual eficaz durante o evento, permitindo a reprodução de imagens com os resultados alcançados pelo Programa Vida em Equilíbrio de forma clara e impactante.
02	A interatividade do totem proporcionará maior engajamento dos(as) participantes do evento, que poderão interagir com as imagens e informações apresentadas, promovendo uma experiência mais dinâmica e envolvente.
03	A utilização do painel de LED para destacar os resultados alcançados pelo Programa Vida em Equilíbrio reforçará a importância e o valor das iniciativas voltadas para o bem-estar dos(as) colaboradores(as), demonstrando o compromisso da instituição com essa causa.
04	A adoção de tecnologias modernas e inovadoras, como o painel de LED interativo, durante o evento comemorativo, contribuirá para fortalecer a imagem institucional do Tribunal de Justiça do Ceará, transmitindo uma mensagem de modernidade e comprometimento com a qualidade e excelência.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELO TJCE

13.1. Para a execução e viabilidade da solução, não serão necessárias providências para a realização dos serviços a serem contratados.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

14.1. Não serão necessárias contratações correlatas e/ou interdependentes para o atingimento dos objetivos dessa contratação.

15. DESCRIÇÕES DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1. Seguindo o Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário do Estado do Ceará – PLS-TJCE 2021-2026 – que é um normativo de planejamento que permite a institucionalização de práticas de sustentabilidade, visando, dentre outros objetivos, a racionalização de gastos e de consumo por meio da construção e análise de indicadores e metas.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

15.2. A empresa deverá possuir licenças ambientais condizentes com a sua atividade produtiva e estar em dia com as respectivas licenças.

15.3. Os produtos devem observar os critérios de sustentabilidade ambiental decorrentes de sua fabricação, nos termos da legislação de regência e suas eventuais alterações.

15.4. As empresas poderão comprovar (por outros meios de prova válidos e regulares admitidos pelo direito) que seus produtos atendem aos requisitos de sustentabilidade ambiental (Acórdão no. 508/2013 – TCU Plenário; Acórdão no. 2.403/2012 – TCU – Plenário e Acórdão no. 1.929/2013 – TCU – Plenário).

15.5. Os resíduos decorrentes dos produtos cotados deverão ter destinação ambiental adequada, como coleta seletiva nas unidades do TJCE.

16. CLASSIFICAÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

16.1. Não há necessidade de classificar estes Estudos Preliminares como sigilosos, nos termos da Lei nº 12. 527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação).

17. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

17.1. Com base nas informações levantadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, foi identificada solução viável de prosseguir e ser concretizada para atendimento da necessidade, na medida em que:

17.1.1. A necessidade apontada é clara e adequadamente justificada;

17.1.2. O atendimento está alinhado com os objetivos estratégicos do órgão e com os programas/atividades inerentes ao TJCE;

17.1.3. As quantidades estão coerentes com os requisitos quantitativos e qualitativos que precisam ser atendidos para resolução da necessidade identificada;

17.1.4. A análise de opções demonstra haver forma de atender ao demandado;

17.1.5. Os resultados pretendidos com a solução escolhida atendem aos requisitos apresentados e agregam ganhos de eficiência administrativa.

17.2. Foram realizadas estimativas expeditas de preços de mercado, a fim de que se permita avaliar, aprovar e programar o provimento dos recursos necessários ao longo de todo o período de implantação da solução, e os valores estimados mostram-se razoáveis e coerentes ao que a solução abrange.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

17.3. Diante do exposto, indica-se como viável e recomendado promover a contratação de empresa para fornecimento de locação de painel de led do tipo “totem interativo” para utilização em evento institucional de comemoração do marco de 1 ano de sua existência, o qual será realizado no dia 03/05/2024 no auditório principal da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará, a fim de atender de maneira eficaz e abrangente às necessidades identificadas no contexto do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Fortaleza, 24 de abril de 2024.

Equipe de Planejamento:

Camila Maria Santiago Cavalcante
Técnica Judiciária

Camila Alencar de Freitas
Chefe do Núcleo de Cultura e Engajamento

Felipe de Albuquerque Mourão
Secretário de Gestão de Pessoas